

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Instalação de calhas, vidros e grades na E.M.E.F. Petronilha M. Alves;

ENDEREÇO: Rua Presalino Espindola nº 764 – Guará – Xangri-lá – RS.

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Xangri-lá.

O presente memorial descritivo tem por objetivo formalizar os serviços e materiais a serem empregados na instalação das calhas de beiral e de oitão (interna), colocação de vidros nas janelas do ginásio e também das grades para proteção destas janelas na E.M.E.F. Petronilha Maria Alves, conforme as normas técnicas específicas.

Considerar-se-á, para efeito de execução, todos os materiais e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

As quantidades levantadas no “Quantitativo” são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao executante à responsabilidade pelo orçamento proposto.

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso.

A empresa participante do certame, ao apresentar o preço, esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das especificações apresentadas, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar todos os serviços que deverão ser realizados.

Caberá a executante um exame detalhado do local dos serviços, verificando todas as dificuldades dos serviços.

Serão da competência da empresa executante todas as despesas com a demolição e reparos de serviços mal executados ou errados por sua culpa.

A empresa executora dos serviços será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do local dos serviços. Todos os serviços necessários, que exigem o uso de energia elétrica e água, e outros, necessários para a realização dos serviços, serão de responsabilidade da empresa executora e realizados com material próprio.

O local onde estiver sendo executados os serviços deverá estar perfeitamente isolado a fim de se evitar acidentes.

1- CALHAS:

- ❖ A empresa executante deverá fornecer e instalar calha em alumínio, nas mesmas especificações e medidas da calha existente, visto que se trata de um reparo/conserto, para completar as partes que foram arrancadas pelo vento, acima do portão de entrada no lado leste do ginásio;
- ❖ Deverá fornecer e instalar calha em alumínio, nas mesmas especificações e medidas da calha existente, visto que se trata de um reparo/conserto, para completar as partes que foram arrancadas pelo vento, no oitão (lado interno/norte) do ginásio;
- ❖ Executar a limpeza das calhas de beiral do ginásio, no lado leste e oeste, retirando a areia e vegetais que estão brotando sobre as calhas e obstruindo as mesmas;
- ❖ Fornecer e instalar vidro 4mm canelado/martelado, em todas as janelas do ginásio, no lado norte (lado do campo de futebol);

2- VIDROS:

- ❖ Fornecer e instalar vidro 4mm canelado/martelado, em todas as janelas do ginásio, no lado norte (lado do campo de futebol).

3- GRADES:

- ❖ Fornecer e instalar grades de ferro com uma demão de fundo protetor zarcão, para proteção dos vidros e janelas do ginásio, no lado norte (lado do campo de futebol);
- ❖ A empresa contratada somente estará apta a iniciar os serviços após o recebimento do TERMO DE INÍCIO DE OBRA, fornecido pela fiscalização.

4- SERVIÇOS FINAIS:

- ❖ A obra deverá obrigatoriamente ser mantida limpa, sinalizada e transitável durante todos os estágios de execução;
- ❖ A obra deverá ser entregue limpa e em perfeito estado. Entulhos, ferramentas e sobras de materiais serão totalmente removidos do local, ficando o local em perfeitas condições de habitabilidade, funcionamento e segurança;
- ❖ Mesmo depois de entregue a obra, a empresa será responsável pela garantia dos serviços executados;
- ❖ **A Planilha de Custos é referencial, devendo os serviços, quantidades e preços, serem reavaliados pelas empresas participantes do certame licitatório;**
- ❖ As propostas deverão contemplar materiais, mão de obra e encargos.

- ❖ O prazo de conclusão desta obra é de 30 dias. Após a conclusão da obra por parte da contratada, esta encaminhará formalmente à fiscalização, um pedido de vistoria final de obra e do termo de recebimento.

5- DOS COMPLEMENTOS:

- ❖ A empresa deverá visitar o local e verificar os serviços a serem executados para elaborar sua proposta;
- ❖ Para a realização dos serviços devem ser considerados o Projeto, o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária;
- ❖ Para os serviços deverão ser seguidos rigorosamente os preceitos das normas da ABNT e demais leis e normas técnicas vigentes referentes à segurança do trabalho, através de utilização de equipamentos e procedimentos adequados bem como E.P.I.'s apropriados;
- ❖ Além da segurança dos operários, também será de inteira responsabilidade da empresa executora dos serviços à segurança dos alunos, professores e dos veículos no entorno da obra.

Xangri-lá, 22 de novembro de 2018.

Eng. Civil Alfredo Jr. Machado Padilha
CREA/RS 163680
Chefe de Departamento SMEC.